



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE FORTALEZA
(Es M do Ceará/1889)
CASA DE EUDORO CORRÊA**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Introdução:

O presente processo foi instaurado com base na requisição nº 47/2025-Div Adm/CMF, de 24 de novembro de 2025 e que tem por finalidade a aquisição de armários de aço, camas beliche, colchões de solteiro, e capa de colchões do tipo solteiro, bem como a montagem dos itens que se fazem necessários para o alojamento do Serviço Inicial Feminino. Constituindo-se do seguinte item:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
1	Cama Conjugada tipo beliche. Material: Aço. Quantidade Leitos: 2 UN. Comprimento: 198cm, Largura: 85cm, Altura: 150cm. Acabamento superficial: pintura eletrostática a pó, cor verde oliva com tratamento antiferruginoso. Características Adicionais: Tipo Encaixe, desmontável, escada de metal removível, conforme Especificação Técnica Nr 83-2021 - Cama Beliche_-_Revisado_ABR_21. (https://www.colog.eb.mil.br/index.php/biblioteca-tecnica/11-alojamento).	272696	Und	16	989,99	15839,84
2	Colchão Tipo: Espuma, Material: Espuma, Densidade: D-33, Tecido De Revestimento: Sintético Poliéster, Tamanho Largura x Comprimento: 0,78 x 1,98 m, Tamanho Altura: 0,12 m, conforme Especificação Técnica Nr 81- 2020 - Colchão de espuma_-_Rev_Out_20. (https://www.colog.eb.mil.br/index.php/biblioteca-tecnica/11-alojamento).	611649	Und	32	248,50	7952,00
3	Capa Tipo: Solteiro, Material: Malha 100% Poliéster, Comprimento: 2,00 M, Largura: 0,80 M, Altura: 15 CM, Cor: Verde Oliva.	465996	Und	32	95,00	3040,00
4	Armário de aço, tipo roupeiro, material aço. Acabamento superficial: pintura eletrostática a pó, cor verde-oliva com tratamento antiferruginoso, quantidade portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 6 UN, Altura: 2 m, Largura: 0,97m, Profundidade: 0,50m. Aplicação: Vestiário e Alojamento. Características Adicionais: porta cabides e porta toalhas em ambos os lados, conforme Especificação Técnica Nr 50-2020 - Armário de Aço Tipo Guarda Roupa - Rev_Out_20. (https://www.colog.eb.mil.br/index.php/biblioteca-tecnica/11-alojamento).	474044	Und	16	1400,00	22400,00
TOTAL						49.231,84

2. Fundamentação:

Por força do disposto no Art 37, XXI, da Constituição Federal, em regra as contratações da Administração Pública são precedidas de licitação, na forma da Lei 14.133/21. No entanto, em certos casos o procedimento é dispensável, conforme os Artigos 74 e 75, os quais tratam das hipóteses de

dispensa de licitação por valores e em razão de situações excepcionais. (§3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021)

3. Considerando que:

a. A contratação será realizada com valor estimado inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe:

“Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

Obs: valor reajustado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

b. A contratação **não se refere a parcela de um objeto maior e não caracteriza fracionamento de despesa**, atendendo plenamente aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

c. que será adotada a **dispensa de licitação em formato eletrônico, conforme preconizado pelo §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021**, que determina a adoção de procedimentos eletrônicos como regra, garantindo maior transparência, publicidade e competitividade:

“§ 3º Sempre que possível, as contratações com dispensa de licitação deverão ser precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, com possibilidade de apresentação de propostas por interessados.”

4. Assim, atendidos os pressupostos legais e regulamentares, bem como observados os princípios da legalidade, eficiência, transparência e interesse público, justifica-se e fundamenta-se juridicamente a presente contratação por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5. Considerando, por fim, que há recursos disponíveis, conforme despacho do Chefe da Divisão Administrativa na requisição nº 047/2025-Div Adm/CMF, de 24 de novembro de 2025, portanto, dou o seguinte

DESPACHO

a) Reconheço a Dispensa de Licitação com base no despacho do Chefe da Divisão Administrativa na Requisição nº 047/2025-Div Adm/CMF, de 24 de novembro de 2025;

b) Determino a abertura de processo administrativo de Dispensa de Licitação baseado no Art 74 da lei 14.1333/21;

c) O Chefe da Divisão Administrativa reserve recursos para a realização da despesa; e

d) A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências necessárias.

Fortaleza - CE, 21 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 GUILHERME NAVES PINHEIRO
Data: 21/11/2025 13:25:46-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

GUILHERME NAVES PINHEIRO – Cel
Ordenador de Despesas do Colégio Militar de Fortaleza